



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRAS - MINAS

Assunto:
Serviço:

LEI MUNICIPAL Nº 873

Dá denominação à Rua, recentemente
asfaltada, ligando as ruas Rui Bar
bosa e Chagas Dória, na altura dos
números 380 daquela e 455 desta.

O Povo do Município de Lavras, por seus
representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

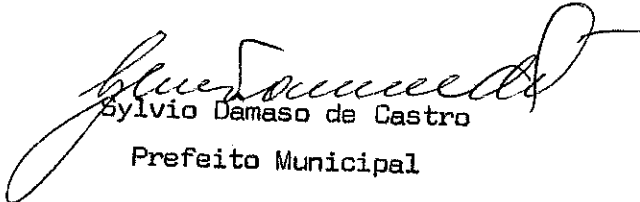
Art. 1º - Fica denominada RUA ADALBERTO
PENIDO a rua recentemente asfaltada e que liga as Ruas Rui Barbosa e
Chagas Dória, na altura dos números 380 daquela e 455 desta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de junho de 1973.


Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal